



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

AJUSTES

Campinas, 12 de agosto de 2020.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 035/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00024121-71

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEI Pezinhos Descalços

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **município de campinas**, inscrito no cnpj/mf sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na avenida anchieta, n.º 200, centro, cep: 13.015-904, campinas, estado de são paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **donatário**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEZINHOS DESCALÇOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.197.303/0001-01, doravante denominada **doadora**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI n.º 2549068 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
1	Escada de Alumínio 7 Degraus	1	228,00
2	Quadro Cortiça Alumínio 60 x 90	2	209,64
3	Smartphone LG K-12 3 GB - Preto	1	743,07
	TOTAL	4	1.180,71

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.180,71 (Mil Cento e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos), conforme se depreende das informações, no documento SEI nº 2657143 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE VILLON KOHN PELICER, Secretário(a) Municipal**, em 13/08/2020, às 09:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA DE LARA BARBOSA DE JESUS, Diretor(a) Educacional**, em 18/08/2020, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2771231** e o código CRC **1C77DFC9**.